

REQUERIMENTO Nº

005/2015

O vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA, DD. Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul**, solicitando as providências que se fizerem necessárias no sentido de prestar a esta Edilidade as seguintes informações:

- A obrigação pela limpeza e manutenção das áreas verdes localizadas nos novos loteamentos do Município, é da Administração Municipal ou do loteador? Em caso positivo. Quando a Administração pretende proceder a limpeza destes locais?

JUSTIFICATIVA:

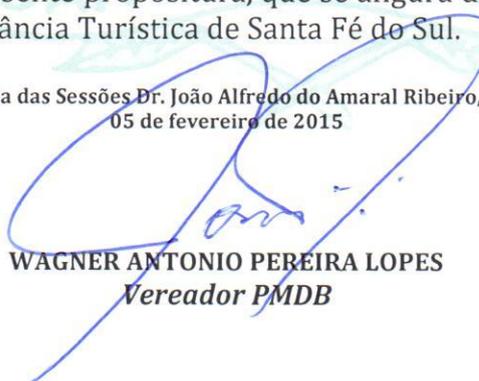
As informações acima solicitadas objetivam propiciar que este proponente possa se valer de dados concretos e oficiais, para poder responder a certas indagações da população que tem observado a falta de manutenção e limpeza nas áreas verdes dos novos loteamentos.

É evidente o grande crescimento do nosso município, e assim conseqüentemente a criação de novos loteamentos. De acordo com a lei, o loteador tem que destinar uma porcentagem do seu espaço para criação de áreas verdes. As áreas verdes de uma cidade são espaços que possuem cobertura vegetal natural ou implantada, como as áreas de preservação permanente, parques públicos e praças.

É clara a importância destas áreas na formação de uma cidade, pois além de destinadas à ornamentação urbana, exercem outras funções vitais, como: higiênica, paisagística, estética, plástica, de recreação, de valorização econômica das propriedades ao entorno, de valorização da qualidade de vida local e de defesa e recuperação do meio ambiente.

Dá a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os munícipes da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de fevereiro de 2015


WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

10 FEV 2015

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
05 FEV. 2015
PROT. Nº 017

PROTOCOLO